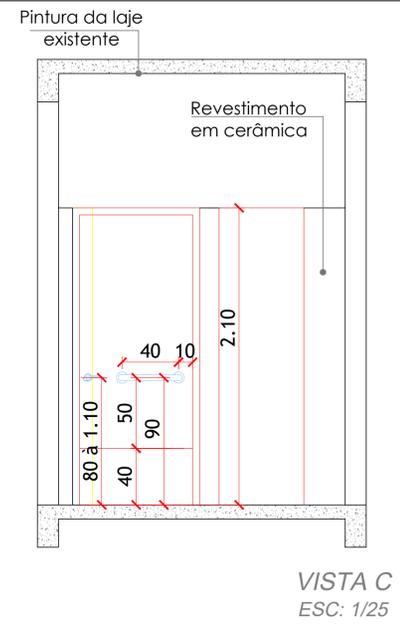
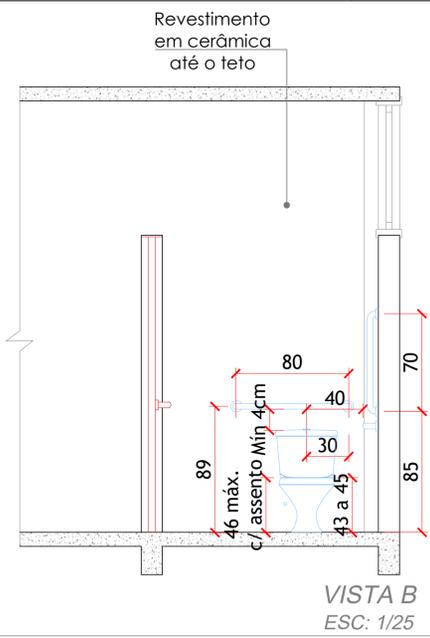
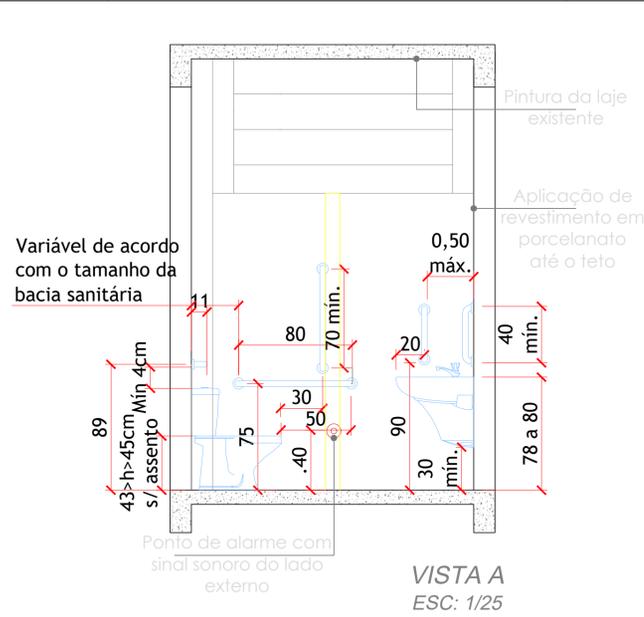
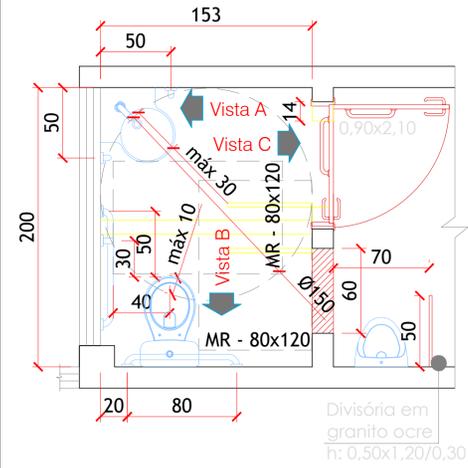


DETALHE 01



CIVIL



NOTAS TÉCNICAS:

- * Considera-se o módulo de referência (MR) a projeção de 0,80 m por 1,20 m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando cadeira de rodas motorizadas ou não.
- * As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, são:
 - a) para rotação de 90° = 1,20 m ~ 1,20 m;
 - b) para rotação de 180° = 1,50 m ~ 1,20 m;
 - c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.
- * Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos.
- * As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado.

* A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C).

Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário

* As placas de identificação de ambientes em braile devem ser fixadas com altura entre 0,90 a 1,20m, com dimensões em 7,5 x 15cm no mínimo

* Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível entre 0,80m a 1,20m

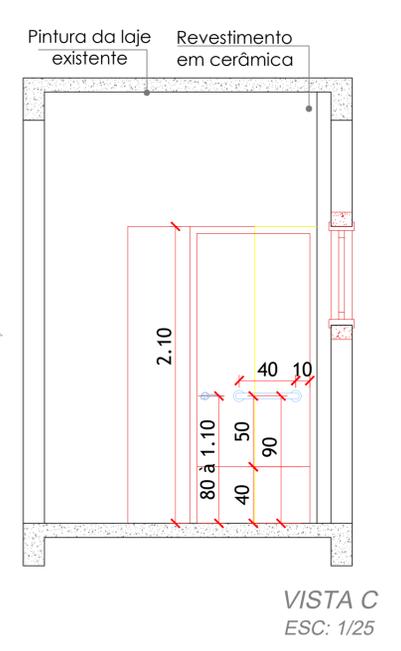
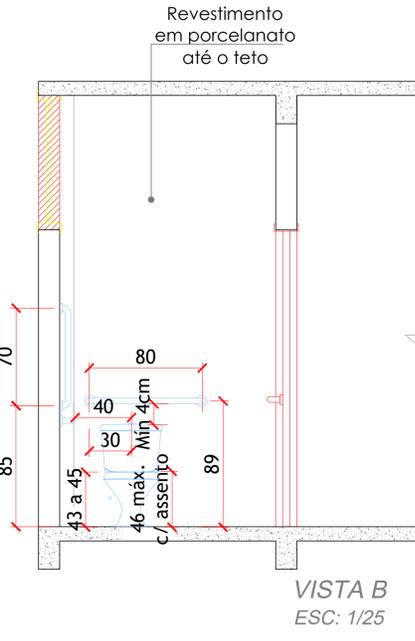
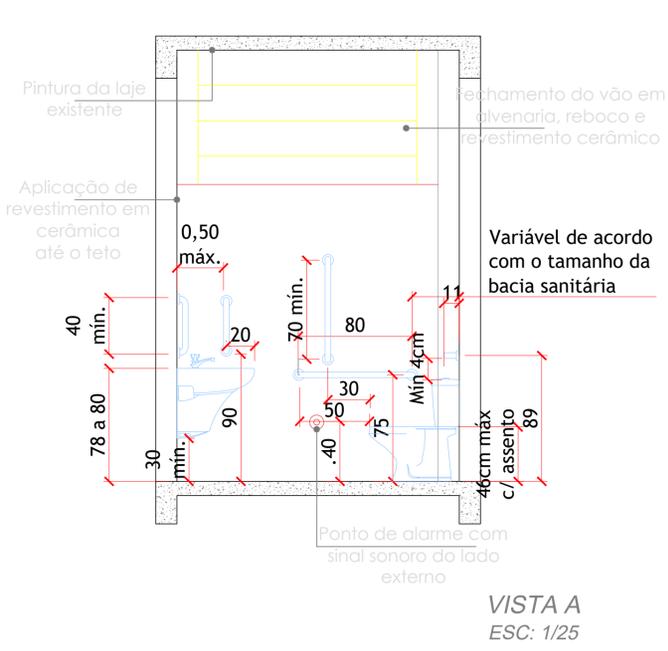
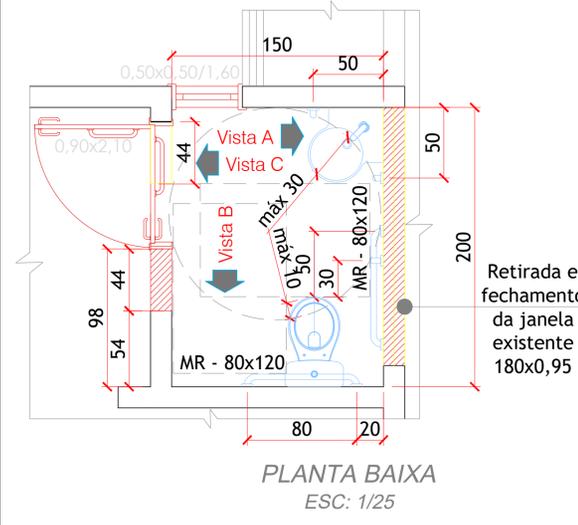
* Para a largura mínima de acessos (portas), 80cm no mínimo;

* Para os guarda corpos considerar altura de 1,10m com espaçamento máximo de 11cm entre as barras;

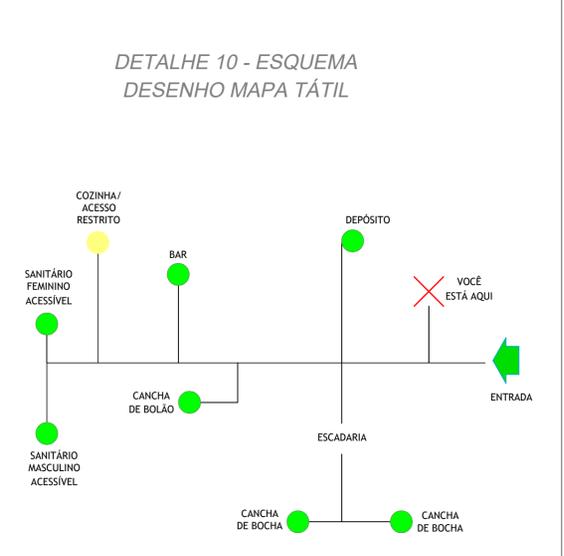
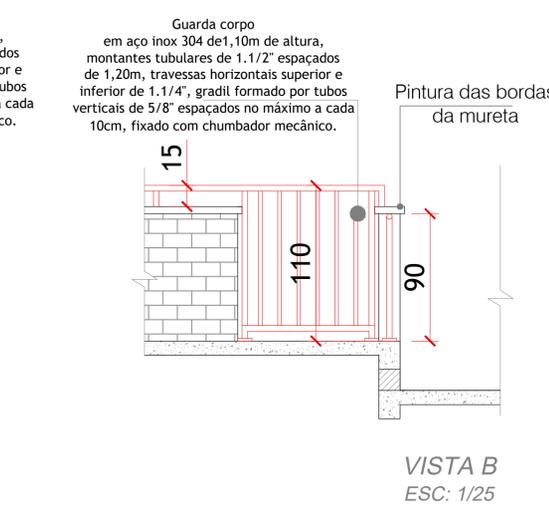
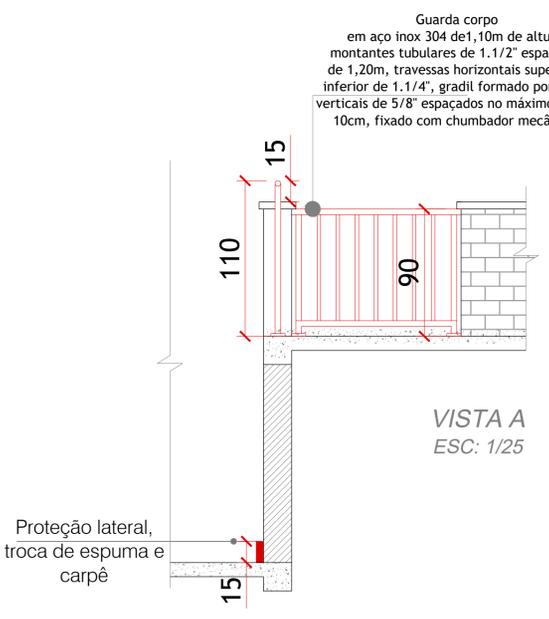
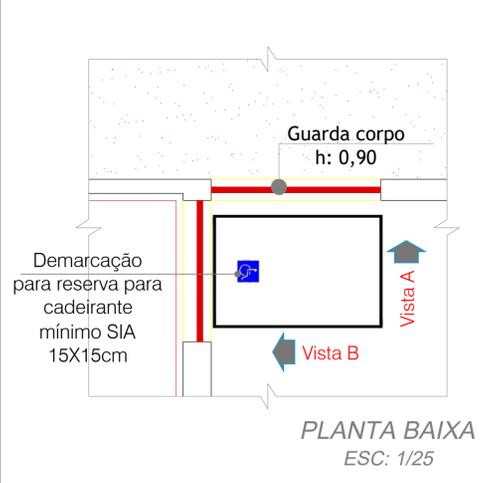
* Para os corrimãos duplos considerar altura de 92cm e 70cm

!IMPORTANTE: Qualquer dúvida ou ajuste deve ser alinhado e autorizado pelo setor de fiscalização do setor de obras da municipalidade.

DETALHE 02



DETALHE 03



REVISÃO: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC**

RENAN MARCOS MURARO
ENG. CIVIL CREA 165.837-1/SC
01/08/2024

TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CASTELÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA A REFORMAR 649,83M²
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC	COB. AMPLIAÇÃO 23,42M²
DATA 06/12/22	RAMPA DE ACESSO PCD 37,88M²
ESCALA INDICADA	PRANCHAS 03/04
PROPRIETÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/ SC	DESENHO JORDANA & KAMILA
RESP. TÉCNICO JORDANA SANDI (ARQUITETA E URBANISTA) e KAMILA G. T. STUANI (ARQUITETA E URBANISTA)	DESCRIÇÃO: DETALHE 01 DETALHE 02 DETALHE 03 DETALHE 10